



TERMO ADITIVO Nº 010/2026

4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 14/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como PACTUANTE, e o CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do Termo de Colaboração.

Aos dias 05 do mês de maio do ano de 2026, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e o CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Rua João Barbalho, 193, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 42.375.097/0001-67, neste ato representado por sua Presidente, Srª. SILVANIA APARECIDA MARQUES DE SOUZA, CPF 785.165.287-15 e por seu Representante Legal Srª TANIA MARA CARVALHO DA FONSECA, CPF 082.644.837-20, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 14/2022, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 13/03/2026 do processo nº 002900.000245/2026-66, publicado no D.O RIO Nº 02 de 17/03/2026 à fl. 43, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 14/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2026 até 25/04/2027, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 14/2022 que era de R\$ 2.595.980,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta reais), passa a ser de R\$ 3.251.180,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta reais).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 26/04/2026 até 25/04/2027		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 14/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.



ANEXO I – B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2026.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0

SILVANIA APARECIDA MARQUES DE SOUZA
PRESIDENTE

TANIA MARA CARVALHO DA FONSECA
Representante Legal
CPF 082.644.837-20



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.1701.08.244. 0629.2239, Código de Despesa nº 335085 do orçamento de 2026, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2026NE000086, no valor total de R\$ 436.800,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

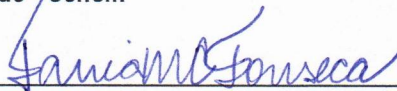
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2026.

Pela PCRJ/SMPD

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WENECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MATRÍCULA: 60/324.165-0

Pelo Centro Educacional Nosso Mundo - Cenom


CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM
SILVANIA APARECIDA MARQUES DE SOUZA
PRESIDENTE
TANIA MARA CARVALHO DA FONSECA
Representante Legal
CPF 082.644.837-20

Testemunhas

Nome: _____

Matrícula: _____

Nome: _____

Matrícula: _____



ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2026.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0

SILVANIA APARECIDA MARQUES DE SOUZA

PRESIDENTE

TANIA MARA CARVALHO DA FONSECA

Representante Legal
CPF 082.644.837-20

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/03/2026**

Processo nº 002900.000236/2026-75 - "APROVO" o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AS CAUSAS SOCIAIS - AACS**, referente a prorrogação a partir de 26/04/2026, bem como **"AUTORIZO"** a prorrogação do termo de Colaboração nº 12/2022 firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AS CAUSAS SOCIAIS - AACS** por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2026, no valor de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). com fulcro no Art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*Omitido do D.O Rio de 13/03/2026

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/03/2026**

Processo nº 002900.000237/2026-10 - "APROVO" o Plano de Trabalho apresentado pelo **INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSAO E EDUCACAO**, referente a prorrogação a partir de 26/04/2026, bem como **"AUTORIZO"** a prorrogação do termo de Colaboração nº 13/2022 firmado com o **INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSAO E EDUCACAO** por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2026, no valor de R\$ 976.248,00 (novecentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais). com fulcro no Art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*Omitido do D.O Rio de 13/03/2026

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/03/2026**

Processo nº 002900.000245/2026-66 - "APROVO" o Plano de Trabalho apresentado pelo **CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM**, referente a prorrogação a partir de 26/04/2026, bem como **"AUTORIZO"** a prorrogação do termo de Colaboração nº 014/2022 firmado com o **CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM** por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2026, no valor de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) com fulcro no Art. 25 e 38, I, 'c' do Decreto Rio nº 42.696/2016.
(*Omitido do D.O Rio de 13/03/2026

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/03/2026**

Processo nº 08/000.687/2022 - "APROVO" o Plano de Trabalho apresentado pela **SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA - SBA**, referente a prorrogação a partir de 26/04/2026, bem como **"AUTORIZO"** a prorrogação do termo de Colaboração nº 15/2022 firmado com a **SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA - SBA**, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2026, no valor de R\$ 976.248,00 (novecentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais). com fulcro no Art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*Omitido do D.O Rio de 13/03/2026

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/03/2026**

Processo nº 002900.000247/2026-55 - "APROVO" o Plano de Trabalho apresentado pelo **CASA DE CONVIVENCIA N.S.MAE DO BELO AMOR**, referente a prorrogação a partir de 26/04/2026, bem como **"AUTORIZO"** a prorrogação do termo de Colaboração nº 16/2022 firmado com o **CASA DE CONVIVENCIA N.S.MAE DO BELO AMOR** por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 26/04/2026, no valor de R\$ 494.676,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais). com fulcro no Art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*Omitido do D.O Rio de 13/03/2026

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/03/2026**

Processo nº DEF-PRO-2024/00244 - Autorizo a prorrogação do Termo de Contrato nº 03/2024, a ser firmado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD e a empresa **FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, por mais 12 (doze) meses a contar de 23/05/2026, no valor de R\$ 37.190,00 (trinta e sete mil cento e noventa reais), cujo objeto é SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO, OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL, BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/03/2026**

MAB-PRO-2025/00508 - Tendo em vista a manifestação da fiscalização, **AUTORIZO** a celebração da prorrogação do 1º termo aditivo do contrato nº 009/2025 por mais 12 (doze) meses, com eficácia a partir de 16/04/2026 a 15/04/2027, no valor R\$ 153.349,00 (Cento e cinquenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais), cujo objeto é a Contratação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários e aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atender as demandas dos órgãos/entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro em favor da empresa **FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

ATO DO SECRETÁRIO

(*) RESOLUÇÃO SMEL "P" Nº 01 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **VIVIANI SANTOS DA SILVA**, matrícula 11/171.178-7, com validade 16 de março de 2026, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 100164, da Subsecretaria de Projetos de Pesquisa e Ciências do Esporte, da Secretaria Municipal de Esportes.

(* Omitido no D. O. Rio nº 1, de 16/03/2026.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 650 DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o funcionamento extraordinário e suspende o funcionamento da Feirarte III - Praça Saenz Peña, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio nº 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio nº 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o conteúdo dos processos administrativos eletrônicos nº 000470.000058/2025-83 e 000470.001883/2026-86;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica autorizado o funcionamento extraordinário da Feirarte III - Praça Saenz Peña nos dias 02 e 30 de abril e 07 de maio de 2026.

Art. 2.º. Fica suspenso o funcionamento da Feirarte III - Praça Saenz Peña nos dias 03 de abril e 01 de maio de 2026.

Art. 3.º. Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 4.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2026**

PROCESSO EOP-PRO-2024/45482

- Objeto: Aquisição de Uniformes - Coletes
 - Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 23.074.716/0001-39
 - Fundamento: Art. 28 inciso I da Lei 14.133 de 2021
 - Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
 - Valor: R\$ 53.320,00 (cinquenta e três mil trezentos e vinte reais)
 - Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz
- * Omitido no DO Rio de 12/03/2026

**COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/03/2026**

Proc. 000470.000712/2026-30 - EMANOEL RAIOL DE SOUSA

Defiro o pedido de transferência da feira 162 para a feira 040, na matrícula 55195.

Proc. 000470.000823/2026-46 - FYOULIT ALHALLAK

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 075, para o código de comércio 19, em favor de Fyoulit Alhallak.

Proc. 000470.000711/2026-95 - JESSICA FERREIRA DE MELO

Defiro o pedido de transferência da feira 113 para a feira 074 A/B, na matrícula 41937.

Proc. 000470.000519/2025-18 - THAINÁ ANTHERO DA SILVA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 046 e 033 A/B, para o código de comércio 32, em favor de Thaina Anthero da Silva.

Proc. 000470.000210/2026-17 - GABRIEL ANGEL DO NASCIMENTO DA ACOSTA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 060 A/B, para o código de comércio 32, em favor de Gabriel Angel do Nascimento da Acosta.

Proc. 000470.000264/2025-93 - FABRICIO DE OLIVEIRA OSORIO

Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga na feira requerida.

Proc. 000470.000258/2025-36 - CLAUDIA REGINA DOS SANTOS PEREIRA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 189, para o código de comércio 19, em favor de Claudia Regina dos Santos Pereira.

Proc. 000470.000184/2025-38 - FABIANE MEDEIROS DE CASTRO RAMIRO

Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga na feira requerida.